

PROJETO “AGENDA AQUIRAZ DE CULTURA”

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

1. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital;
2. O Edital ficará disponível no site www.aquiraz.ce.gov.br e <https://mapacultural.aquiraz.ce.gov.br/> para conhecimento de toda a sociedade e dos (as) interessados (as), no período de 10 a 31 de janeiro de 2025;
3. As inscrições são gratuitas na modalidade virtual (mapa cultural) e a referida documentação deverá ser anexada na plataforma <https://mapacultural.aquiraz.ce.gov.br/>, durante o período de inscrição.
4. Não serão aceitas inscrições enviadas por correio, física ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.
5. Para a habilitação, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal 14.133/21, devendo o interessado apresentar os seguintes documentos:

Pessoa física:

- A) Formulário de requerimento de inscrição e apresentação da proposta no presente Chamamento (Anexo III);
- B) Documento de identificação com foto;
- C) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CPF);
- D) Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido nos últimos 90 (noventa) dias);
- *Nota: O comprovante de endereço deve estar em nome do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo(a) proponente (anexo VII);
- E) Prova de regularidade relativa aos tributos federais;
- F) Prova de regularidade relativa aos tributos estaduais;
- G) Prova de regularidade relativa aos tributos municipais de Aquiraz para todos os proponentes e no caso de proponentes de outros municípios, deverão apresentar prova de regularidade do município de Aquiraz e do município em que reside;
- H) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- I) Declaração de autoria e autorização de execução no evento/programação, conforme modelo constante no anexo IV.
- J) Declaração de atuação na área pretendida que comprovem a atividade do proponente, emitida por instituições, associações, órgãos públicos, entre outros;

- K) Clipping e outros materiais que comprovem a atividade do (a) proponente;
- L) Carta de anuência do grupo ou coletivo, quando for o caso de representação (declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço, bem como anexar a cópia do RG de cada membro ou participante), conforme ANEXO VI do Termo de Referência.

Pessoa Jurídica:

- A) Formulário de requerimento de inscrição e apresentação da proposta no presente Chamamento (Anexo III);
- B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
- C) CPF do representante legal do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente;
- D) Documento de identificação com foto do representante legal da organização/instituição proponente;
- E) Comprovante de situação cadastral junto a receita federal (CNPJ);
- F) Prova de regularidade relativa aos tributos federais;
- G) Prova de regularidade relativa aos tributos estaduais;
- H) Prova de regularidade relativa aos tributos municipais de Aquiraz para todos os proponentes e no caso de proponentes de outros municípios, deverão apresentar prova de regularidade do município de Aquiraz e do município em que reside;
- I) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- J) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- K) Declaração de autoria e autorização de execução no evento/programação, conforme modelo constante no anexo IV;
- L) Atestado de capacidade técnica, clipping e outros materiais que comprovem a atividade do (a) proponente;
- M) Contrato ou Declaração de Representação Exclusiva do artista ou grupo, conforme disponibilizado em anexo V (quando for o caso);
- N) Carta de anuência do grupo ou coletivo, quando for o caso de representação (declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço), conforme ANEXO VI.

5.1. Documentação necessária para habilitação deverá ser anexada em cópias simples perfeitamente legíveis.